



Município de Marco de Canaveses

EDITAL N.º 15 /2023

Dr.ª Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses:

TORNA PÚBLICO, para efeito do disposto no artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal em sua Reunião de 24 de março de 2023, tomou as seguintes deliberações as quais foram aprovadas em minuta, nos termos do artigo 92.º do diploma acima referido.

1-Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do dia 10 de março de 2023, (cuja cópia foi enviada a todos os membros deste Órgão), a qual, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.

2-Protocolo de Cooperação entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada. **Deliberado por unanimidade aprovar a minuta do protocolo de cooperação a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Junta de Freguesia de Várzea, Aliviada e Folhada, a cedência de espaço, tendo como finalidade a realização de aulas de ginástica para sêniores da freguesia, assim como para a utilização pelos artesãos da freguesia, conforme fundamentação e minuta anexa à presente proposta.**

3-Protocolo de colaboração entre o Agrupamento de Escolas N.º 1 de Marco de Canaveses e o Município do Marco de Canaveses.

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas N.º 1 de Marco de Canaveses, nos termos apresentados que se anexa e se dá por integralmente reproduzido.

4-Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas de Alpendorada – Equipamento Municipal.

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Agrupamento de Escolas de Alpendorada, para a utilização das Piscinas Municipais de Alpendorada – Marco de Canaveses, no horário disponível, exclusivamente para os utentes abrangidos na lista nominativa, conforme mencionado na minuta do presente protocolo.

5-Protocolo de colaboração entre o Município do Marco de Canaveses e o Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social – CRL – Equipamento Municipal.

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e o Palhuças – Cooperativa de Solidariedade Social - CRL, para a utilização pontual das instalações das Piscinas Municipais, exclusivamente no âmbito da atividade Programa de Férias Educativas da Páscoa 2023, conforme mencionado na minuta do protocolo.

6-Contrato Programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Águas Bravas Clube.

Deliberado por unanimidade aprovar minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Águas Bravas Clube, para uma comparticipação financeira no valor de 1.000.00€ (mil euros) para a organização do Campeonato Regional Norte de Canoagem Slalom 2023, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato.

7-Contrato Programa de desenvolvimento desportivo entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuíás – Para retificação.

Deliberado por unanimidade aprovar a retificação da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a estabelecer entre o Município do Marco de Canaveses e a Associação Recreativa de Tuíás, para uma comparticipação financeira no valor de 24.435.20€ (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco euros e vinte centimos), para o desenvolvimento do plano de atividades, conforme mencionado na cláusula segunda do presente contrato.

Recrutamento de trabalhadores, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado – 8- Assistentes Operacionais – Jardineiros.

Deliberado por unanimidade aprovar a proposta nos termos apresentados autorizando-se o recrutamento, através de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento imediato de três Assistentes Operacionais para exercer funções de Jardineiro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos, conjugados, do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e artigo 30.º da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

9-Contratos de Emprego-Inserção – PROJ 026/CEI/23.

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento de 5 beneficiários/as de Subsídio de Desemprego, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de 12 meses, para desenvolver trabalho necessário em vários equipamentos municipais, bem como estabelecimentos de ensino e unidades de saúde no âmbito das



Município de Marco de Canaveses

responsabilidades assumidas pelo Município.

10- Contratos de Emprego-Inserção + – PROJ 044/CEI+/23 – Serviços Gerais.

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento, de 5 beneficiário/as do rendimento social de inserção e/ou desempregado/a de longa duração, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de 12 meses, para desenvolver trabalho socialmente necessário em vários equipamentos municipais, Paços do Concelho, Complexo Desportivo, e Piscinas Municipais. Mais foi deliberado dar poderes à Senhora Presidente ou seu substituto legal para outorga dos respetivos contratos.

11-Contratos de Emprego-Inserção + – PROJ 031/CEI+/23 – Serviços Gerais – Educação/Saúde.

Deliberado por unanimidade aprovar os Contratos Emprego-Inserção | Instituto do Emprego e Formação Profissional, para o acolhimento, de 5 beneficiário/as do rendimento social de inserção e/ou desempregado/a de longa duração, residentes preferencialmente no concelho, após seleção pelos Serviços de Emprego de Amarante, pelo período de 12 meses, para desenvolver trabalho socialmente necessário em vários equipamentos municipais, nomeadamente Unidades de Saúde Familiar, estabelecimentos escolares e outros.

12-Aquisição das instalações da extinta Eletro Moagem do Marco (artigos 4090-U e 120-R) – aprovação minuta do contrato de compra e venda.

Deliberado por maioria, com duas abstenções dos Srs. Vereadores Francisco José de Sousa Vieira e Mário Luís da Silva Monteiro, e um voto contra do Sr. Vereador Mário Bruno Silva Magalhães, aprovar a minuta do contrato de compra e venda, em anexo à proposta, nos termos e condições nela previstos que se dá por integralmente reproduzida.

13-Redes públicas de Abastecimento de Água e coletores de Águas Residuais, do sistema de Avessadas e Rosém – Marco de Canaveses – Fase 1 – aprovação do projeto de execução – abertura do procedimento.

Deliberado por unanimidade aprovar nos termos apresentados na proposta que se anexa e se dá por transcrita, nos termos conjugados, dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Dec. Lei 197/99 de 8 de junho e alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Delibera-se igualmente a designação do Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º, n.º 1 do CCP, Presidente: Arq. Rui Almeida; 1.º Vogal: Eng.º Joaquim Moura; 2.º Vogal: Eng.ª Sílvia Monteiro; 1.º Suplente: Eng.º Vítor Pires; 2.º Suplente: Eng.º Filipe Silva, ficando o Gestor do Contrato o Sr. Eng.º Joaquim Moura.

Apresentada declaração de voto do Sr Vereador Mário Bruno Silva Magalhães.

14- Legalização Oficiosa – Edifício Talegre.

Deliberado por unanimidade aprovar determinar e reconhecer, em definitivo, a legalização da operação urbanística em causa, composta por 34 frações, tendo em conta a delimitação dos fundamentos da declaração de nulidade e seus efeitos putativos salvaguardados na sentença judicial em execução (voluntária), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 11 do artigo 102º -A do RJUE.

Mais se delibera reconhecer que se produziram os feitos putativos, aproveitando-se os atos administrativos consequentes, tais como as autorizações de utilização já emitidas, nos termos do disposto nos artigos 172.º do CPA e 173.º do CPTA.

Delibera-se igualmente compensar o seu crédito no montante de 2.154,28€, referente às taxas devidas pelo ato de legalização, por conta das taxas liquidadas no âmbito do licenciamento que veio a ser declarado nulo.

15-Início do procedimento de alteração do Regulamento do Prémio Carmen Miranda.

Deliberado por unanimidade aprovar, nos termos, conjugados, dos artigos 55.º e 98.º do CPA, alíneas k), t) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Dar início ao procedimento de alteração do Regulamento do Prémio Carmen Miranda;

b) Que se proceda à publicitação no sítio institucional do Município do início do procedimento, nos termos do disposto no artigo 98.º do CPA;

c) Que a constituição dos interessados no procedimento possa ser efetuada no prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação do aviso no sítio da Câmara Municipal do Marco de Canaveses na internet – www.cm-marco-canaveses.pt – e nos locais de estilo, podendo nessa altura, remeter comunicação, manifestando tal propósito, através de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o/a requerente e o procedimento;

d) Que a apresentação de contributos possa ser efetuada, igualmente, através de requerimento, a dirigir à Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o/a requerente e o procedimento;



Município de Marco de Canaveses

e) Que se delegue na Dra. Sofia Tavares, Técnica Superior afeta à Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, a direção do procedimento regulamentar, nos termos previsto no artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.

16- Voto de Pesar.

Deliberado por unanimidade aprovar o voto de Pesar dando-se conhecimento à família enlutada.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo

Paços do Concelho do Marco de Canaveses, 28 de março de 2023

A Presidente da Câmara Municipal

Drª Cristina Vieira